



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2012 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ**, CNPJ nº 76.920.800/0001-92, com Sede rua Sete de Setembro nº. 239, neste ato representado por seu Prefeito **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro casado, portador do RG nº 1.203.899-0 SSP/PR e CPF nº 286.307.859-34, residente e domiciliado em Av. Pres Getulio Vargas, s/n Wenceslau Braz - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.879.475-5/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 09 vigas TC de 15,50 metros, mais 104 lajotas e 28 guarda rodas para aplicação sobre o Rio Cultura, no Município de Wenceslau Braz conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 005/2012, constantes as fls. 28 e 29, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 07.944.400-6/2012 e demais documentos acostados a ele.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

*[Handwritten initials and signature]*



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) Fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) Entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) Dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) Analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) Fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) Providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) Elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter à aprovação do DER/PR;
- c) Executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) Designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) Executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) Facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) Conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

i) receber a obra mediante "Termo de Conclusão" a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Cultura, é no valor de R\$ 55.819,47.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Rio Cultura, é no valor de R\$ 29.111,87.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 001/2012, constantes às fls. 28 e 29, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.944.400-6/2012 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

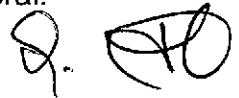
**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.





**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Atahyde Ferreira dos Santos Junior**  
Prefeito de Wenceslau Braz

p/   
**Nelson Farhat**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DEIL/SE.IL

**TESTEMUNHAS**

---

---

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO COM  
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Nº 007/2009  
(PRPREV)**Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP  
Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA – PRPREV

Objeto: Prorrogação da cessão do direito de uso, por parte da SEAP à PRPREV, do sistema Gerenciador de Estágio do Estado – GEE, com a finalidade de viabilizar o recrutamento de estudantes, o gerenciamento e o controle da atividade de estágio.

Vigência: 12 meses contados a partir de 01/02/2012

Custo: Sem custos

Foro: Curitiba - PR

**LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

R\$ 96,00 - 9512/2012

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2008/  
SEAP/DETO**Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A  
Protocolo Nº 11.059.865-4/SESP  
Autorização: Governador do Estado do Paraná  
Objeto: Inclusão na Cláusula Quinta do Contrato Nº 12/08 da Dotação Orçamentária 391406183192113 - Fonte: 100, referente ao Instituto de Criminalística - SESP  
Data: 03 de janeiro de 2012.  
Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência,  
Em Exercício.**Jorge Sebastião de Bem**  
Petrobrás Distribuidora S/A  
Iran Carlo Gomes dos Santos

R\$ 64,00 - 9971/2012

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2008/SEAP/DETO**Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A  
Protocolo Nº 11.059.865-4/SESP  
Autorização: Governador do Estado do Paraná  
Objeto: Inclusão na Cláusula Quinta do Contrato Nº 13/08 da Dotação Orçamentária 391406183192113 - Fonte: 100, referente ao Instituto de Criminalística - SESP  
Data: 03 de janeiro de 2012.  
Assinaturas: Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
Em Exercício.**Jorge Sebastião de Bem**  
Petrobrás Distribuidora S/A  
Iran Carlo Gomes dos Santos

R\$ 64,00 - 9972/2012

**Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social****CONTRATO 035/2011**PROTOCOLO: 11.142.031-9  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEDS  
VALOR: R\$ 29.113,00  
CONTRATADA: EMPRESA ETIQUESUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 79.037.813/0001-39  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322.291-rubricas 3390.3952 E 3390.3910 FONTE 109  
VIGÊNCIA: 30/12/2011 a 30/12/2012  
Curitiba, 30/12/2011**Fernanda Bernardi Vieira Rieha**  
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 64,00 - 9972/2012

**Secretaria de Estado da  
Educação do Paraná****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -  
SUDE  
JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**Of. 2422/2011 - GS/SEED de 23/11/2011  
EXCEPCIONALIZADO nos termos do Decreto n.º 3006/2011.  
Processo n.º 11.016.9710

CP 012/2011 – SRP Contratação eventual e futura de Empresa Especializada em Instalações Elétricas para execução de reparos e melhorias nos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino nos diversos municípios do Estado do Paraná – Regiões de Wenceslau Braz, Ponta Grossa e Irapé / PR demanda da SEED.

ABERTURA: 26 de janeiro de 2012 às 09h:30min  
CLASSIFICADOS VENCEDORES DOS LOTES

LOTE 01: A A CATTUCI &amp; CATTUCI LTDA que ofertou índice de desconto de 7,2% percento.

LOTE 02: A A CATTUCI &amp; CATTUCI LTDA que ofertou índice de desconto de 10,8% percento.

LOTE 03: A A CATTUCI &amp; CATTUCI LTDA que ofertou índice de desconto de 16,6% percento.

Processo n.º 11.016.9701

CP 013/2011 – SRP Contratação eventual e futura de empresa especializada em Construção Civil para a execução de Reparos em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino em diversos Municípios do Estado do Paraná – Regiões de Goioerê, Uruarama, Ibaté e Ivaiporã / PR – demanda da SEED

ABERTURA: 26 de janeiro de 2012 às 14h:00min  
CLASSIFICADOS VENCEDORES DOS LOTES

LOTE 01: CONSTRUTORAMOURÃO LTDA-EPP que ofertou índice de desconto de 6,00% percento.

LOTE 02: CONSTRUTORAMOURÃO LTDA-EPP que ofertou índice de desconto de 2,00% percento.

LOTE 03: CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA que ofertou índice de desconto de 12,20% percento.

LOTE 04: ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP que ofertou índice de desconto de 4,52% percento.

LOTE 05: CONSTRUTORACONARTE LTDA-EPP que ofertou índice de desconto de 3,60% percento.

Informações complementares no site: www.comprasparana.pr.gov.br

Comissão conjunta SEAP/SEED/SEIL n.º 002/2011

SEED/SUDE em 01/02/2012

R\$ 192,00 - 9742/2012

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Logística**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL/PR, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ PROTOCOLO n.º: 07.944.402-2/2011; OBJETO: Autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: objeto o fornecimento de 11 vigas tipo A de 7,50 m, 60 lajetas e 14 guarda rodas, para a execução da ponte sobre o Ribeirão Mosqueteiro, execução, carga, transporte e descarga de materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 003/2012, constantes das fls. 28 e 29, carimbos SEIL/DFIL, do protocolado n.º 07.944.402-2/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura 09 de janeiro de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL/PR, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ PROTOCOLO n.º: 07.944.400-6/2011; OBJETO: Autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: objeto o fornecimento de 09 vigas tipo C de 15,50 m, 104 lajetas e 28 guarda rodas, para a execução da ponte sobre o Rio Cultural, execução, carga, transporte e descarga de materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 005/2012, constantes das fls. 28 e 29, carimbos SEIL/DFIL, do protocolado n.º 07.944.400-6/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura 09 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL/PR, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ PROTOCOLO n.º: 07.944.399-9/2011; OBJETO: Autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9. OBJETO: objeto o fornecimento de 10 vigas tipo C de 15,50 m, 117 lajetas e 28 guarda rodas, para a execução da ponte sobre o Ribeirão São Pedro, execução, carga, transporte e descarga de materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 006/2012, constantes das fls. 28 e 29, carimbos SEIL/DFIL, do protocolado n.º 07.944.399-9/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura 09 de janeiro de 2012.

R\$ 144,00 - 9904/2012

**Secretaria de Estado da Justiça  
Cidadania e Direitos Humanos****ERRATA**PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CPL/SEJC – PI – 10.893.368-2  
OBJETO: Aquisição de material elétrico. EMPRESAS VENCEDORAS: Tacronic Comércio e Serviços Ltda – no valor de R\$ 33.271,11 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos); Luminis Comercial Elétrica Ltda – no valor de R\$ 41.443,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Comercial Cronis Ltda – no valor de R\$ 17.029,79 (dezesete mil, vinte e nove e setenta centavos); PHD Comércio e Licitações Ltda – no valor de R\$ 12.911,00 (doze mil, novecentos e onze reais); Prolux Iluminação Ltda – no valor